

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Processo nº 0013842**

**Pregão Presencial nº 080/2021**

**Registro de Preços nº 60**

**Objeto: Aquisição de móveis de escritório, conforme Termo de Referência.**

Trata-se de pedido de impugnação protocolado na data de 03 de novembro de 2021, pela empresa CIRURGICA VITÓRIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI, em que alega em apertada síntese que os descritivos dos itens 01, 02,03, 04, 05, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 encontram-se supostamente direcionados à marca “Pandin”.

Este é o breve relato dos fatos, passemos às razões de decidir.

Primeiramente, a impugnação protocolada pela empresa, em análise aos requisitos de forma tempestividade, encontram-se preenchidos, por estar em consonância com a legislação de regência e o instrumento convocatório.

Superada a questão passemos a análise do pedido de impugnação, neste sentido é possível identificar que a impugnante apresenta um pedido genérico, sem demonstrar **quais itens da especificação** que direciona os equipamentos para determinada marca, sendo alegado apenas fundamentação jurídica, **mas sem demonstrar nenhum argumento quanto as especificações que restringem ou frustram o caráter competitivo do certame.**

Neste sentido, importante destacar que houve pesquisa de preços e de especificações que melhor se adequam as necessidades da Administração Pública, portanto conforme setor requisitante repassou as informações referidos descritivos podem ser atendidos por outras marcas não importando, portanto em direcionamento ou frustração ao caráter competitivo do certame.

Mediante o exposto, tecidas estas considerações, diante a ausência de demonstração e comprovação do direcionamento dos referidos itens no certame, NEGO PROVIMENTO a impugnação protocolada pela empresa empresa CIRURGICA VITÓRIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIREL, haja vista a ausência de comprovação e demonstração de qualquer suposto direcionamento no descritivo dos itens 01, 02,03, 04, 05, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Itapagipe/MG, 05 de novembro de 2021.

**Tiago Viana Santos**  
**Pregoeiro**